



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, objetivando o Credenciamento de Blocos Carnavalescos para realização de desfiles do Carnaval em 2023, em atenção a Lei Municipal nº 1.064 de 27 de julho de 2022, "Programa Expressões Artísticas" e em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 26 de janeiro de 2023, às 13:00h do dia 09 de fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **13:01h do dia 09 de fevereiro de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: [licitacao.donauezebia@gmail.com](mailto:licitacao.donauezebia@gmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 26 de janeiro de 2023

---

Rodolfo Correia de Castro  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de fevereiro de 2023**

**HORÁRIO: 13:00.**

**LOCAL: Paço Municipal, Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro – Dona Euzébia/MG.**

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, situada na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº. 013/2023, estará realizando o **CREDENCIAMENTO BLOCOS CARNAVALESCOS**, devido ao Programa “EXPRESSÕES ARTÍSTICAS”, que consiste na realização e no fomento de atividades culturais e artísticas destinadas à comunidade de Dona Euzébia, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, a se realizar a partir da publicação deste Edital até a data de 09 de fevereiro de 2023, no horário de 13:00h, com base no art. 25, “caput” c/c art. 114 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 1.064/2022, conforme as cláusulas e condições previstas neste Edital Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Dona Euzébia, no horário de 11:00 às 16:00, nos dias úteis.

### I - DO OBJETO

- O presente **CREDENCIAMENTO** tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS**, em atenção ao Programa “EXPRESSÕES ARTÍSTICAS”, Lei Municipal nº 1.064/2022, que consiste na realização e no fomento de atividades culturais e artísticas destinadas à comunidade de Dona Euzébia, através do incentivo aos artistas e grupos culturais locais, estabelecendo critérios básicos para a seleção de propostas em diferentes linguagens, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme a tabela constante deste Edital, num valor total estimado de até:

- 1.1. O credenciamento dos artistas dar-se-á na seguinte categoria do art. 9º da Lei Municipal nº 1.064/2022:  
XI – Grupos Carnavalescos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor unit.
1	Grupos carnavalescos, compostos de no mínimo 15 músicos com bateria diversas e tradicionais, com carro de som e puxador, para apresentação nos 5 dias de carnaval. O desfile será realizado na Avenida Antônio Esteves Ribeiro em dias e horas determinadas pela Secretaria de Cultura.	R\$ 4.000,00
2	Grupos carnavalescos, compostos de no mínimo 15 pessoas caracterizadas, com carro de som e/ou Banda de Marchinha e Sopro. O desfile será realizado na Avenida Antônio Esteves Ribeiro em dias e horas determinadas pela Secretaria de Cultura.	R\$ 2.000,00

- 1.2. **OBJETIVOS:** Considerando que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Credenciamento tem como objetivo:



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

- a) Manter a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;
- c) Reconhecer e fomentar ações de produção artística e cultural;
- d) Proteger o patrimônio material e imaterial do município;
- e) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- f) Ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais locais;
- g) Incentivar a apresentação de artistas e grupos culturais em atividades e eventos culturais, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

## II - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os interessados em participar do presente processo, deverão entregar os documentos enumerados abaixo a partir da publicação deste Edital até a data de 26 de janeiro de 2023, às 09:00h, na Comissão de Licitação, situada à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Cidade de Dona Euzébia/MG, com vigência plena até a data fixada acima, devidamente autenticados ou apresentados em original com **Solicitação de Credenciamento**, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.2. Apenas artistas e entidades locais, em dia com as suas obrigações legais e fiscais perante o Município e, que comprovem as suas regularidades e habilitação para o exercício artístico e musical, poderão se credenciar.

2.3. Considera-se artista local a pessoa física, domiciliada no Município de Dona Euzébia, representado por pessoa jurídica ou não, que comprove, no credenciamento, a sua habilidade artística.

2.4. Ficarão a cargo do artista a disponibilização de instrumentos musicais, equipamentos, vestuário, bem como todo e qualquer material necessário à sua apresentação, além do pagamento de todas as taxas, encargos e tributos, de qualquer esfera governamental ou de entidades reguladoras que forem exigidos para apresentação.

## III- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA QUE DEVEM SER APRESENTADAS:

3.1 - Todas as interessadas deverão apresentar dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para a participação neste **Credenciamento**, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

### 3.2 – QUANDO PESSOA JURÍDICA:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2.2 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS

3.2.3 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

3.2.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

3.2.5 – Certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 5.512/05;

3.2.6 – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

### 3.3 - QUANDO PESSOA FÍSICA:

3.3.1 – Cópia legível de cédula de identidade - RG;

3.3.2 - Cópia legível de cadastro de pessoa física - CPF;

3.3.3 - Cópia legível comprovante de residência;

3.3.4 - Comprovante de situação Cadastral no CPF;



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

- 3.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
- 3.3.6 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- 3.3.7 – Certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 5.512/05;
- 3.3.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.4- A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido no item acima, impedirá o credenciamento da empresa interessada.

3.6 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da entrega, para a devida autenticação por servidor apto para praticar tal ato. Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade verificada junto às páginas dos órgãos emissores. Não serão consideradas as documentações ou propostas apresentadas por: telegrama, via fax ou e-mail.

## IV - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente, conforme formulário, **Anexo**, devendo ser datilografada/digitada, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da entidade, devendo conter:

4.1.1 - Número do CNPJ/MF, a razão ou denominação social, endereço e telefones utilizados no caso de pessoa jurídica e o CPF/MF, endereço e telefones utilizados no caso de pessoa física;

4.1.2 - O prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da documentação, podendo o licitante oferecer prazo superior;

Observação 1: O preço referido no objeto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais);

4.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração

## V - DO JULGAMENTO

5.1 - A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Cultura poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, por ventura necessária.

5.2 - Serão credenciadas todas as pessoas físicas e as pessoas jurídicas que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

5.3 – Recebida os credenciamentos e verificada a validade das propostas, passaremos à distribuição entre os produtores das quantidades do objeto desta licitação, onde todos os credenciados deverão receber quantidade iguais de cada produto.

5.4 - O mesmo artista não será contratado para apresentações distintas em um mesmo evento, mesmo que tenha credenciado em mais de uma forma de expressão artística, individualmente ou em grupo, exceto se não houver outros artistas credenciados.

## VI - DO CONTRATO

7.1 - A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340, Centro, até o 5º dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

7.2 - Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e dos materiais e apresentações artísticas.

## VII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Dona Euzébia, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no item 7.3;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2 - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Dona Euzébia, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3 - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município de Dona Euzébia;

c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Dona Euzébia e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

8.4 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

## VIII - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Impugnações, pelos interessados, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas à Secretária Municipal de Cultura e protocoladas na Comissão de Licitação, sito à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia - MG, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para data do credenciamento, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

9.2 - Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação e protocoladas na Comissão de Licitação, sito à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340 Centro, Dona Euzébia, MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

## IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários, necessária à execução do contrato decorrente deste processo, serão aqueles provenientes da secretaria de Cultura, da dotação orçamentaria de número: 02.04.01.13.392.005.2.0029-33.90.39 – Eventos e Festas Populares – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## X - GENERALIDADES

11.1 - As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia - MG.

11.2 - Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia, MG, pelo telefone (32) 3453-1714, na Secretaria Municipal de Cultura, ou por e-mail no endereço eletrônico [licitacao.donaueuzébia@gmail.com](mailto:licitacao.donaueuzébia@gmail.com).

## XI - CABERÁ AO MUNICÍPIO ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES À:

- a) Pagamento do apoio 'aos artistas locais, de acordo com os valores previamente definidos no credenciamento;
- b) Montagem de palco ou estrutura similar física ou móvel;
- c) Divulgação do evento ou da atividade;
- d) Solicitação de alvará para o evento, respectivamente;
- e) Banheiros;
- f) Serviços de limpeza;
- g) Local para a realização das atividades.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, na Cidade de Dona Euzébia - MG.

12.2 - Passam a fazer parte deste Edital todos os seus anexos.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

12.4 - São partes integrantes deste **edital** os seguintes **anexos**:

ANEXO I - Solicitação de Credenciamento;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Tabela de serviços e procedimentos afins;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Dona Euzébia, 26 de janeiro de 2023.

Rodolfo Correia de Castro  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I - MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

À

Prefeitura de Dona Euzébia – MG

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida(o) à Rua/ Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem requerer o **CREDENCIAMENTO** nos termos do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, para participação no presente, que tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS**, em atenção ao Programa “EXPRESSÕES ARTÍSTICAS”, Lei Municipal nº 1.064/2022, que consiste na realização e no fomento de atividades culturais e artísticas destinadas à comunidade de Dona Euzébia, através do incentivo aos artistas e grupos culturais locais, estabelecendo critérios básicos para a seleção de propostas em diferentes linguagens, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, junto à Prefeitura de Dona Euzébia/MG.

Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão inaugural do pregão.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) e/ou serviço(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

## **ANEXO III - T A B E L A**

O credenciamento dos artistas dar-se-á na seguinte categoria do art. 9º da Lei Municipal nº 1.064/2022:

XI – Grupos Carnavalescos.

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valor unit.</b>
<b>1</b>	Grupos carnavalescos, compostos de no mínimo 15 músicos com bateria diversas e tradicionais, com carro de som e puxador, para apresentação nos 5 dias de carnaval. O desfile será realizado na Avenida Antônio Esteves Ribeiro em dias e horas determinadas pela Secretaria de Cultura.	R\$ 4.000,00
<b>2</b>	Grupos carnavalescos, compostos de no mínimo 15 pessoas caracterizadas, com carro de som e/ou Banda de Marchinha e Sopro. O desfile será realizado na Avenida Antônio Esteves Ribeiro em dias e horas determinadas pela Secretaria de Cultura.	R\$ 2.000,00



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**DONA EUZÉBIA, MG E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.706.656/0001-27 com sede na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, na cidade de Dona Euzébia, MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da C.I. nº \_\_\_\_\_, de conformidade com o Edital de **Credenciamento 001/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **CREDENCIAMENTO** tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS**, em atenção ao Programa “EXPRESSÕES ARTÍSTICAS”, Lei Municipal nº 1.064/2022, que consiste na realização e no fomento de atividades culturais e artísticas destinadas à comunidade de Dona Euzébia, através do incentivo aos artistas e grupos culturais locais, estabelecendo critérios básicos para a seleção de propostas em diferentes linguagens, para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor ESTIMADO do presente Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado referente ao serviço realizado de acordo com a categoria inscrita, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Cultura de Dona Euzébia.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATADA** quando estiver impossibilitada de realizar os serviços, deverá providenciar, para que não haja atraso os serviços, outra empresa idônea, para executá-lo, assumindo todas as despesas para com a mesma.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** se compromete a realizar previamente orçamento dos serviços, sendo estes marcados previamente pela **CONTRATANTE**, só sendo executado após a aprovação do Secretário de Cultura ou do Gestor Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Credenciamento nº **001/2023**, **Processo Licitatório nº 017/2023**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre a **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – Advertência;

II – Multa na forma prevista no §2º;

III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**§1º** - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**§2º** - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender as determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f) Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- g) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

**§3º** - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** 9.1 - Os recursos orçamentários, necessária à execução do contrato decorrente deste processo, serão aqueles provenientes da secretaria de Cultura, **da dotação orçamentaria de número:** 02.04.01.13.392.005.2.0029-33.90.39 – Eventos e Festas Populares – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Cultura.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas na assinatura deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Secretaria Municipal de Cultura designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Dona Euzébia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA  
MANOEL FRANKLIN RODRIGUES  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: